

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0952/79

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO MONTI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Oncologia Clínica, no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1022/79 - CTG - APROVADO EM 11/09/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete a aprovação deste Conselho a indicação do Sr. Carlos Roberto Monti para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Oncologia Clínica, do Departamento de Clínica Médica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é formado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1972.

Possui Residência em Radioterapia, realizada no Departamento de Radiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, 1973/1974, como aprimoramento após a graduação, e títulos de Especialista em Radioterapia pela Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Cirurgiões e em Cancerologia pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.

Possui trabalho publicado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Sr. Carlos Roberto Monti para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Oncologia Clínica do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 22 de agosto de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Damy de Souza e Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/9/79

a) Cons. ~~Macyr~~ Expedito M. ~~Vaz~~ Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente